



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

## **DECRETO Nº 5.183, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais e outras despesas variáveis – pessoal civil.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04.122.0002.2003 – 3.1.90.11 – Ficha 1 FR 1	R\$ 6.000,00
04.122.0002.2003 – 3.1.90.13 – Ficha 2 FR 1	R\$ 800,00
04.122.0003.2005 – 3.1.90.11 – Ficha 21 FR 1	R\$ 13.100,00
02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2008 – 3.1.90.11 – Ficha 39 FR 1	R\$ 1.600,00
04.122.0005.2008 – 3.1.90.13 – Ficha 40 FR 1	R\$ 5.900,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais	
15.452.0009.2013 – 3.1.90.11 – Ficha 82 FR 1	R\$ 12.500,00
15.452.0009.2013 – 3.1.90.13 – Ficha 83 FR 1	R\$ 300,00
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
15.451.0008.2015 – 3.1.90.11 – Ficha 100 FR 1	R\$ 600,00
15.452.0009.2014 – 3.1.90.11 – Ficha 110 FR 1	R\$ 1.600,00
02.08 – Divisão de Transportes	
26.782.0016.2022 – 3.1.90.11 – Ficha 182 FR 1	R\$ 3.000,00
02.09 – Divisão de Cultura	
13.392.0017.2023 – 3.1.90.11 – Ficha 200 FR 1	R\$ 100,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
23.695.0018.2025 – 3.1.90.11 – Ficha 215 FR 1	R\$ 700,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.361.0020.2029 – 3.1.90.11 – Ficha 235 FR 1	R\$ 17.500,00
12.361.0020.2030 – 3.1.90.11 – Ficha 248 FR 1	R\$ 2.900,00
12.365.0020.2031 – 3.1.90.11 – Ficha 268 FR 1	R\$ 15.800,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2039 – 3.1.90.11 – Ficha 347 FR 1	R\$ 17.800,00
10.301.0026.2039 – 3.1.90.11 – Ficha 348 FR 5	R\$ 1.200,00
10.301.0026.2039 – 3.1.90.13 – Ficha 349 FR 1	R\$ 1.200,00
10.301.0027.2041 – 3.1.90.11 – Ficha 392 FR 1	R\$ 1.300,00
10.301.0027.2041 – 3.1.90.11 – Ficha 393 FR 5	R\$ 700,00
10.301.0027.2041 – 3.1.90.13 – Ficha 394 FR 1	R\$ 1.000,00
10.302.0028.2042 – 3.1.90.11 – Ficha 401 FR 1	R\$ 10.700,00
10.302.0028.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 405 FR 1	R\$ 100,00
10.302.0028.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 406 FR 5	R\$ 600,00
10.304.0030.2044 – 3.1.90.11 – Ficha 420 FR 1	R\$ 2.400,00
10.305.0031.2045 – 3.1.90.11 – Ficha 435 FR 1	R\$ 4.700,00

A



# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA**

*Estado de São Paulo*

*Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200*

*www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br*

*CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79*

---

10.305.0031.2045 – 3.1.90.13 – Ficha 437 FR 1	R\$ 700,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0033.2048 – 3.1.90.11 – Ficha 468 FR 1	R\$ 1.300,00
Total do Crédito	R\$ 126.100,00

**Art. 2º.** O crédito aberto no *caput*, do art. 1º, deste Decreto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2017.

  
VLADIMIR ANTONIO ADABO  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

  
VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO  
Assessor Administrativo